

PROTOCOLO 0021 25
 Dia 30/01/25
 Pto Bananal - ES Em
 Amyda



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

Rio Bananal/ES, 30 de janeiro de 2025.

Ofício Gabinete do Prefeito

ASSUNTO: Solicita deliberação do Projeto de Lei nº 1890/2025 em caráter de urgência.

Senhor Presidente,

Foi submetido à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o Projeto de Lei nº. 1890, de 21 de janeiro de 2025.

Na expectativa de contar com a compreensão dessa Egrégia Casa de leis, esperamos que o Projeto de Lei em tela seja apreciado, discutido e aprovado, **em caráter de urgência**, devido ao relevante interesse público.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Assinado por BRUNO PELLA
 093.***.***_**
 MUNICIPIO DE RIO BANANAL
 30/01/2025 11:39:49
BRUNO PELLA

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VILSON TEIXEIRA GONÇALVES

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.





**Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo**

Rio Bananal - ES, 21 de janeiro de 2025.

Ofício GAB nº. 1890/2025

Assunto: Encaminha Projeto de Lei

PROTOCOLADO Nº 0017 / 25
 Fe. _____ Hora _____
 Rio Bananal - ES Em 23/01/2025
emysa
 Flaminia

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei nº. 1890/2025, que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o projeto de Lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

Exmo Srº.

Vilson Teixeira Gonçalves

MD. Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal – ES.





Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM E JUSTIFICATIVA

Rio Bananal/ES, 21 de janeiro de 2025.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto que **“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O presente projeto destina-se a autorizar o Poder Executivo a providenciar abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente.

A presente propositura visa regularizar a existência de superávit financeiro do exercício anterior.

Na expectativa de contar com a participação dessa Egrégia Casa de Leis, esperamos que o Projeto de lei em tela, seja apreciado, discutido e aprovado.

Sem mais, aproveito para externar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

BRUNO PELLA
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Estado do Espírito Santo



MINUTA DE PROJETO DE LEI N.º 1890/2025

PROTÓCOLO Nº 0018 / 25
Fls. 1 Livro 1 Fone 23 / 01 / 2025
Pelo Secretário - ES Em 23 / 01 / 2025
Emmyso
Prestador

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO.

A Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica O Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementações no Orçamento Anual de 2025, até o limite de 15% (Quinze por Cento) do total do orçamento do município para o exercício.

Art. 2º. A fonte para suplementação será o superávit financeiro apurado no exercício de 2024.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Bananal/ES, 21 de janeiro de 2025.

Assinado por BRUNO PELLA 093.***.***-**
MUNICÍPIO DE RIO BANANAL
23/01/2025 09:07:21
BRUNO PELLA
Prefeito Municipal

